



DECRETO Nº. 4187, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a abertura de Processos de Licitação e Compra Direta no âmbito da Administração Pública do Município da Estância Turística de Paraibuna e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta de forma clara e definidora um marco referencial para a abertura de Processos de Licitação e Compra Direta no âmbito do Município de Paraibuna/SP.

Art. 2º - A Administração Geral e os Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraibuna terão até o dia 11 de outubro de 2024 para abertura de Processos Licitatórios e Contratação Direta, os quais entendam ser de extrema necessidade.

Art. 3º - - Excetuem-se deste cronograma, os processos urgentes, tais como, determinação judicial e os que forem devidamente justificados a emergencialidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 09 de agosto de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete